



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
*Coordenadoria dos Serviços Legislativos*  
*Poder Legislativo*

## RESOLUÇÃO N.º 076, DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

**Ementa:** Prorroga a alteração provisória do horário de funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, prevista na Resolução n.º 074, de 28/05/2001.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;**

- *Considerando a continuidade do programa de racionamento de energia elétrica, adotado pelo Governo Federal.*
- *Considerando o saldo positivo de economia energética, alcançado por esta Casa Legislativa no mês de Junho/2001.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Prorrogar o previsto no artigo 1º da Resolução n.º 074, de 28 de Maio de 2001.



# *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro

*Coordenadoria dos Serviços Legislativos*

*Poder Legislativo*

**Art. 2º** - O horário diferenciado previsto no artigo 1º da Resolução nº 074, de 28 de Maio de 2001, funcionará de 1º de Agosto de 2001 até 30 de Setembro do corrente ano.

§ 1º - Havendo a necessidade de um novo período com horário diferenciado, a prorrogação deverá ser promovida mediante Projeto de Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Norival da Silveira Diniz*  
Presidente